Monitor *Antitruste*

Responsável:
Paolo Zupo Mazzucato

Estatísticas em atos de concentração decididos pela Superintendência Geral - Março de 2025

65 Atos de Concentração

64 Aprovações sem restrições

01 Não conhecimento

0 Impugnação ao Tribunal

60 Rito de análise: Sumário

04 Rito de análise: Ordinário

Quanto à Forma

- **36** Aquisições de controle
- **17** Aquisições de ativos
- **06** Aquisições de participação societária
- **05** Consolidação de controle
- **01** Fusão
- **01** Contrato associativo
- **0** Arrendamento de ativos
- **0** *Joint venture*
- **0** Incorporação

Quanto aos Efeitos

- **22** Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical
- **17** Sobreposição horizontal
- **16** Sobreposição horizontal e integração vertical
- **08** Integração vertical

Mercados Afetados

Acumulado - Janeiro/Março de 2025

193 Atos de Concentração

189 Aprovações sem restrições

04 Não conhecimento

0 Impugnação ao Tribunal

183 Rito de análise: Sumário

07 Rito de análise: Ordinário

Quanto à Forma

- **110** Aquisições de controle
- **38** Aquisições de ativos
- **22** Aquisições de participação societária
- **11** Consolidação de controle
- **05** *Joint venture*
- **04** Consórcio
- **02** Arrendamento de ativos
- **02** Contrato associativo
- **01** Fusão
- **0** Incorporação

Quanto aos Efeitos

- **59** Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical
- **55** Sobreposição horizontal
- **51** Sobreposição horizontal e integração vertical
- **23** Integração vertical

Mercados Afetados

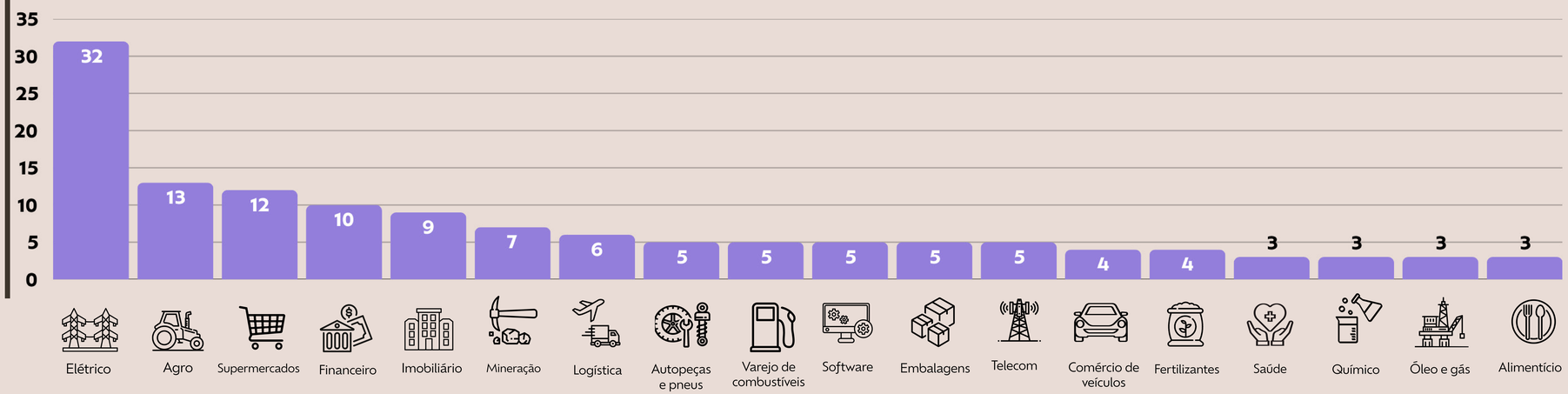

Comparativo- Março de 2024 x Março de 2025

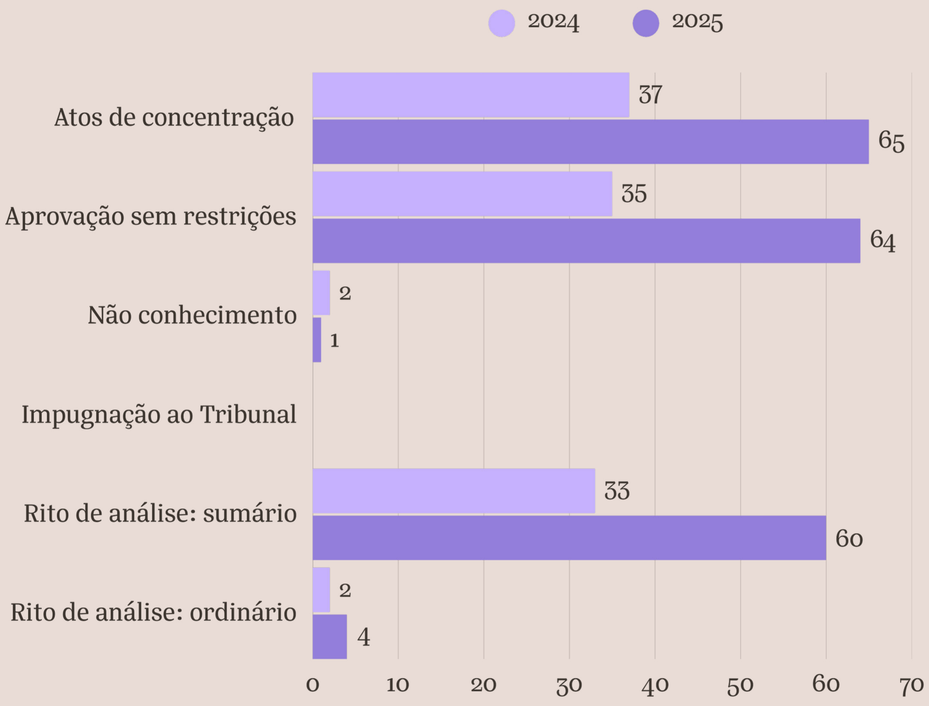

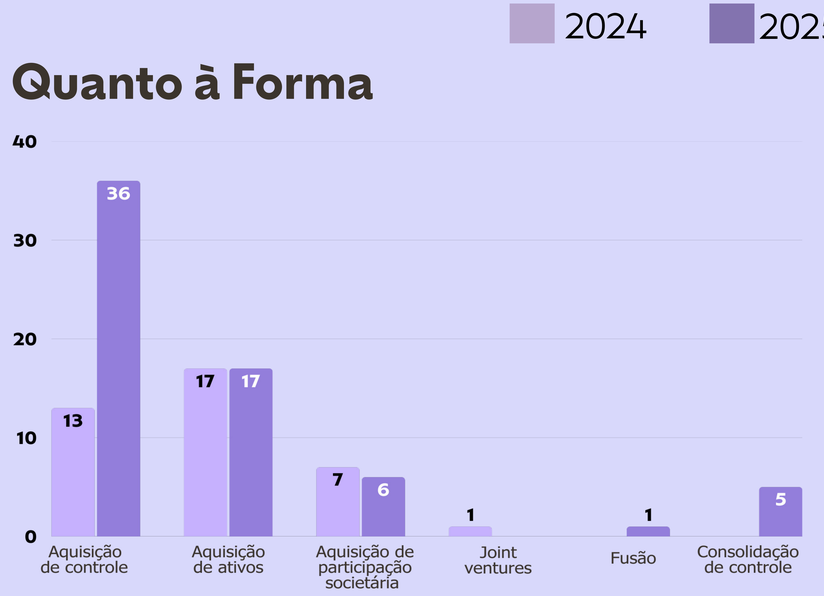

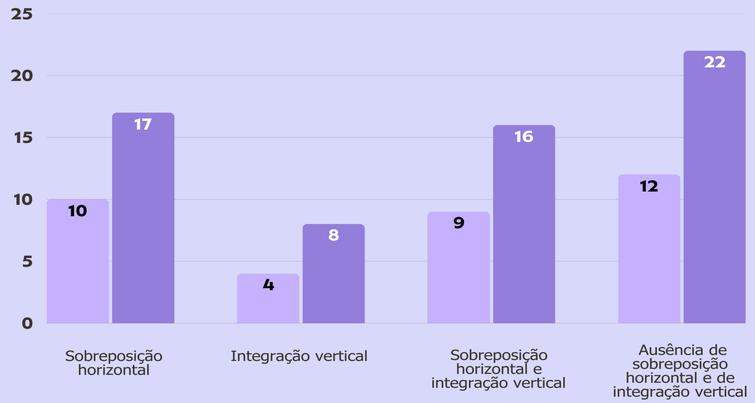

Comparativo- Janeiro/Março de 2024 x Janeiro/Março de 2025

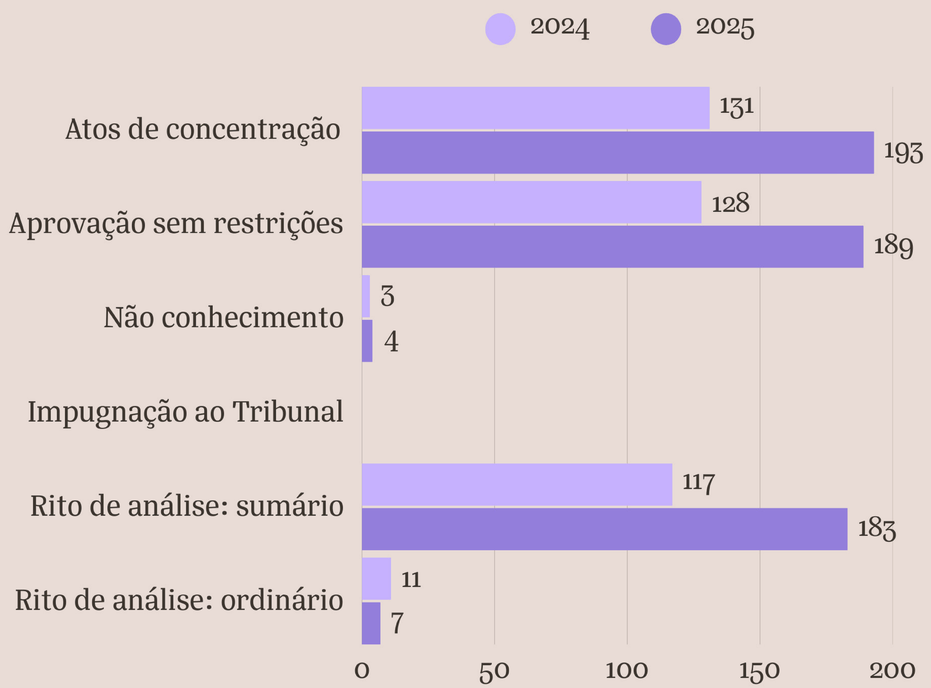

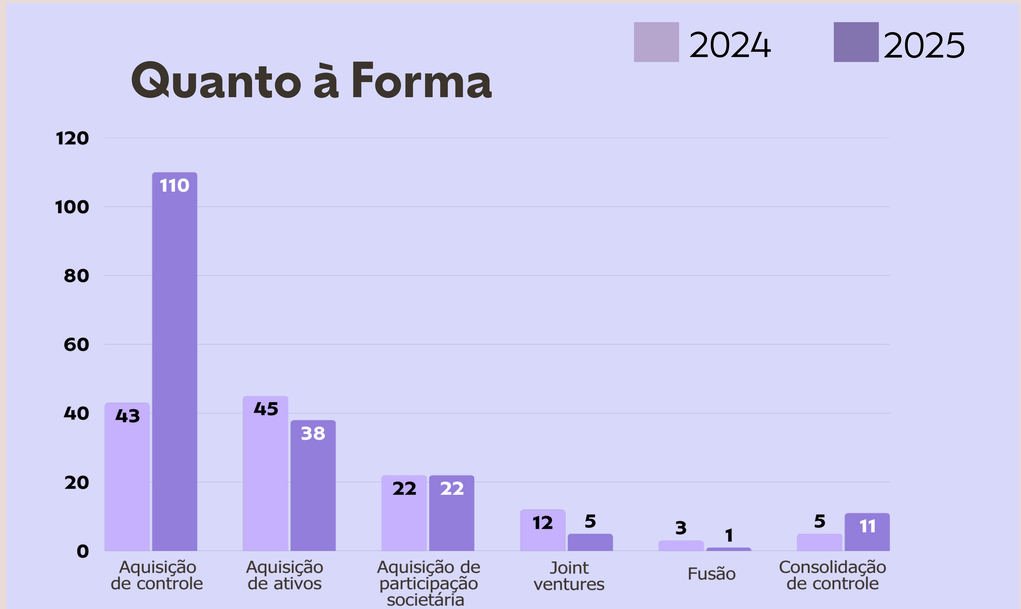

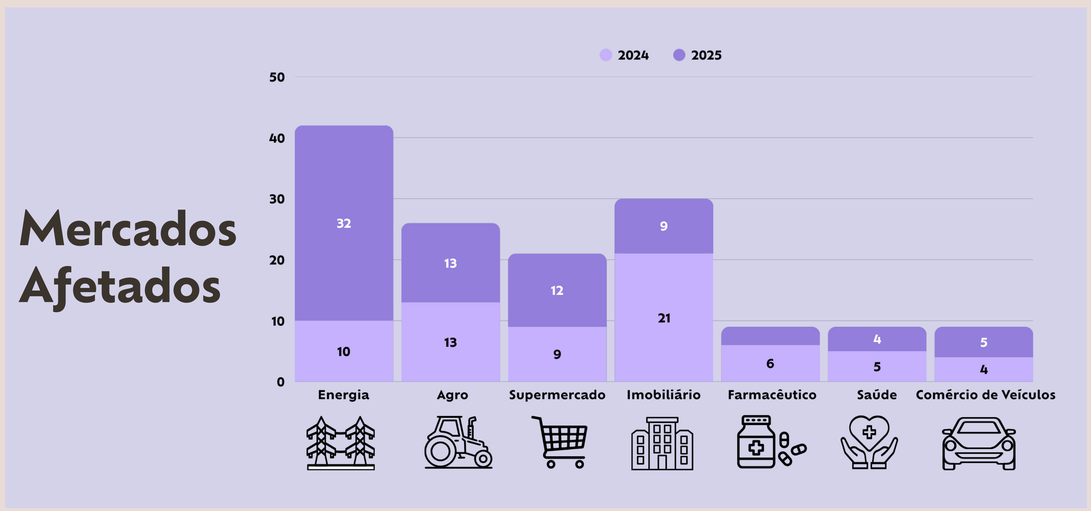

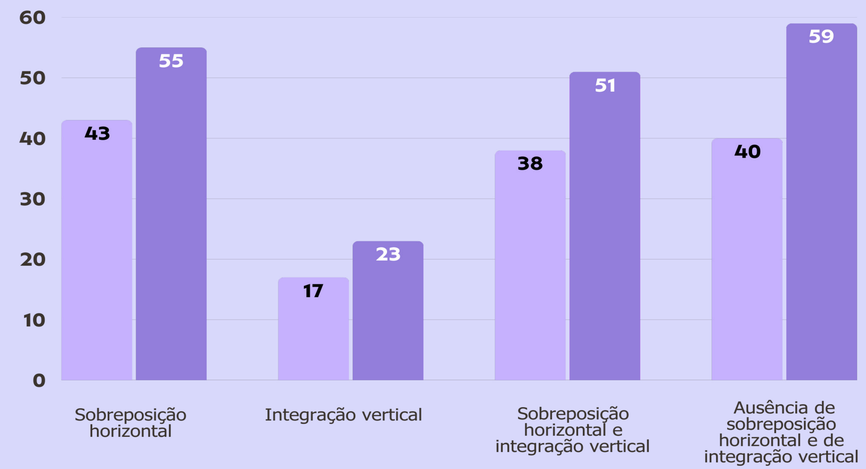

TRIBUNAL		
PROCESSO	**SOJ**	**DESTAQUES**
iFood / Shopper AC 08700.008386/2024-06	243ª	Relator: Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior; Avocação proposta pela Conselheira Camila Cabral Pires; Aprovação sem restrições por unanimidade; Considerações a respeito de definição de mercado relevante em mercados digitais.
Caso Mais / M&L e outras APAC 08700.005460/2019-67	243ª	Relator: Carlos Jacques Vieira Gomes; Determinação de notificação de atos de concentração ao Cade por unanimidade; Prescrição e *gun jumping*; Análise de compra de ativos entre concessionárias de veículos e caracterização de atos de concentração.
GESP x Auto Viação Jauense e outros PA 08700.005876/2019-85	243ª	Relatora: Conselheira Camila Cabral Pires Alves; Condenação parcial por unanimidade; Cartel em licitação; Impossibilidade de configuração de cartel na hipótese de práticas realizadas por empresas de mesmo grupo econômico; Uso de provas indiretas para fins de condenação.
Eldorado x CA Investment RV 08700.009572/2024-54	244ª	Relator: Conselheiro Victor Oliveira Fernandes. Por maioria, deu parcial provimento ao Recurso Voluntário para reformar a Medida Preventiva aplicada pela Superintendência-Geral, nos termos do voto do Conselheiro-Relator. Vencido o Conselheiro Carlos Jaques; Exercício abusivo de participações minoritárias; Imposição de restrições de natureza societária.
João Pedro Ghira e José Abel Oliveira EDcl no PA 08700.003528/2016-21	244ª	Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes; Provimento parcial por unanimidade; Interrupção da prescrição com a instauração de processo administrativo; Não obrigatoriedade da aplicação do princípio ability to pay, principalmente em casos em que a documentação apresentada pelo Representado não for apta.
Cade x Andrade Gutierrez e outros PA 08700.006377/2016-62	244ª	Relator: Conselheiro Victor Oliveira Fernandes; PA Usina de Belo Monte; Arquivamento por unanimidade; Parâmetros de legitimidade em formação de consórcios; Valoração da prova e princípio da corroboração; Considerações acerca de cumprimento do dever de colaboração processual pelo delator em processos administrativos arquivados.
Cade x Orion Eletric e outros PA 08700.010731/2013-00	244ª	Relatora: Conselheira Camila Cabral Pires Alves; Desmembramento do PA Tubos para Imagem Colorida (CPT); Cartel; Condenação parcial por unanimidade.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

ATOS DE CONCENTRAÇÃO

REQUERENTES	MERCADO AFETADO, NATUREZA DA OPERAÇÃO E EFEITOS	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
1. Macquarie Group / Brasil MB02 FIP / Brasil Tecnologia 08700.001838/2025-00	Serviços de data center e oferta de infraestrutura de rede de telecomunicações no atacado; Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Aquisição, por Brasil MB02 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), criado especificamente para fins da Operação e cujas cotas são integralmente detidas por Macquarie Group Limited ("Macquarie" ou "Comprador"), de participação societária minoritária na Brasil Tecnologia e Participações S.A. («Brasil TecPar" ou "Alvo") por meio de duas tranches de investimento, que lhe conferirá, conforme declarado nos autos, controle compartilhado sobre a companhia.	Para a Macquarie, a Operação representa uma oportunidade de entrar, no Brasil, no setor de telecomunicações, expandindo suas atividades globais nessa indústria e promovendo o desenvolvimento de infraestrutura digital no Brasil. Já para a Brasil TecPar, o investimento decorrente da Operação trará suporte financeiro ao plano de negócios do Grupo TecPar, além de fortalecer a governança corporativa da empresa.	Sumário; Aprovação sem restrições.
2. BTG Pactual Asset Management / Clave / CLVC Participações e outros 08700.002023/2025-30	Gestão de recursos de terceiros, administração fiduciária de fundos e distribuição de produtos financeiros e de investimentos; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A operação consiste na aquisição, por BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("BTG Asset" ou "Compradora"), da totalidade das quotas e ações representativas do capital social das empresas Clave Gestora de Recursos Ltda. ("Clave Gestora") e Clave Alternativos Gestora de Recursos Ltda. ("Clave Alternativos Gestora") ou ("Empresas-Alvos"), por meio da aquisição das empresas holdings CLVC Participações S.A., CLVE Participações Ltda. e Clave Capital Holding Ltda., em conjunto, ("Holdings"), todas elas detidas, direta ou indiretamente, apenas por pessoas físicas ("Vendedores").	Para a Compradora, a Operação representa uma oportunidade de consolidação das Empresas-Alvo na estrutura do Grupo BTG Pactual, ampliando o portfólio do grupo no segmento de gestão de recursos de terceiros. Já para os Vendedores, a Operação representa uma boa oportunidade de desinvestimento.	Sumário; Aprovação sem restrições.
3. Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário / Piemontese FII 08700.005405/2024-34	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, pela Plano & Plano, por meio da Plano Caraíva Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Plano Caraíva"), de imóvel atualmente detido pelo FII Piemontese ("Imóvel-Alvo"), para o futuro desenvolvimento de empreendimento imobiliário residencial no bairro Jardim do Lago, na Zona Oeste do município de São Paulo/SP (a "Operação").	Para a Plano & Plano, ela representa uma oportunidade de negócio alinhada com a sua atuação no setor imobiliário, mais especificamente no desenvolvimento de empreendimentos de incorporação imobiliária residenciais. Já para o FII Piemontese, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização.	Ordinário; Baixa
4. Rede Vivo / WMS 08700.001833/2025-79	Varejo de autosserviço; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, pela Rede Vivo Participações Ltda. ("Rede Vivo" ou "Compradora"), de um ponto comercial ("Ativo-Objeto"), atualmente detido por WMS Supermercados do Brasil Ltda. ("WMS" ou "Vendedor").	Para o Grupo Libraga Brandão, a Operação representa uma oportunidade de expandir sua atuação no varejo de alimentos no estado do Rio Grande do Sul. Para o Grupo Carrefour, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios.	Sumário; Aprovação sem restrições.

5. ETAP / RIALMA 08700.002204/2025-66	Transmissão, geração e comercialização de energia elétrica; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela ETAP - Empresa Transmissora Agreste Potiguar S.A. ("ETAP" ou "Compradora"), da totalidade das ações representativas do capital social da Rialma Transmissora de Energia IV S.A. ("Rialma IV"), atualmente detidas por Rialma Administração e Participações S.A. ("Rialma Participações" ou "Vendedora").	Para a ETAP, a Operação traz sinergia operacional e viabiliza a ampliação do seu portfólio de investimentos no ramo de transmissão de energia elétrica, que é o seu core business. Já para a Rialma Participações, a Operação é realizada com a intenção de reciclagem de capital para futura rodada de investimentos, além de redução de sua alavancagem financeira e endividamento.	Sumário; Aprovação sem restrições.
6. Renauto / Navesa 08700.009184/2024-73	Revenda de veículos novos; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	A operação refere-se à aquisição, em 2015, dos ativos tangíveis inerentes à operação de concessionária da Renault, tais como peças, ferramentas, máquinas, equipamentos e materiais de escritório, inclusive sinais identificadores da marca de fabricante de veículos ("Ativos Alvo"), pela Navesa Veículos Ltda. ("Navesa Veículos" ou "Compradora") junto à Renauto Veículos e Peças Ltda. ("Renauto" ou "Vendedora") na praça de Goiânia, sem exclusividade.	Em que pese ter outro concessionário Renault na praça de Goiânia, a Navesa entendeu que seria interessante assumir as lojas da Renauto. Porém, das seis lojas adquiridas, somente duas estão ativas, uma vez que as outras quatro foram fechadas logo após a formalização do negócio em 2015.	Sumário; Aprovação sem restrições.
7. Macquarie / Irecê / Gilsun / Illian 08700.002205/2025-19	Geração e comercialização de energia elétrica; Aquisição de controle compartilhado; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A operação consiste na aquisição, por Brasil MB01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")[5], cujas cotas são detidas por Macquarie Group Limited ("Macquarie" ou "Comprador"), de (i) 50% das quotas com direito a voto de um fundo de investimento em participações a ser constituído ("Illian FIP") e (ii) 50% do capital social total da Illian Service Provider Ltda. ("Illian Service Provider"), detidas por Fintrepid Fundo de investimento em Participações ("Intrepid FIP" ou "Vendedor"), resultando no controle compartilhado sobre Illian FIP e Illian Service Provider.	Para a Macquarie, a Operação está alinhada com sua estratégia em expandir seu portfólio de atividades no setor brasileiro de energia solar, promovendo o desenvolvimento sustentável no Brasil a partir da geração de energia limpa. Para o Grupo Intrepid, a Operação viabilizará a capitalização do Illian FIP para o desenvolvimento de projetos fotovoltaicos de geração centralizada.	Sumário; Aprovação sem restrições.
8. PAI Partners / Alvest / Luxinva 08700.002197/2025-01	Equipamentos de apoio no solo; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Aquisição de controle unitário, pelo PAI Partners VIII-1 SCSp ("PAI Partners VIII-1") e pelo PAI Partners VIII-2 SCSp ("PAI Partners VIII-2", e em conjunto com o PAI Partners VIII-1, "PAI Fund VIII"), da Alvest Holding SAS (juntamente com as suas filiais, "Alvest" ou a "Empresa-Alvo") e na aquisição de uma participação minoritária na Empresa-Alvo pela Luxinva S.A. ("Luxinva") (a "Operação").	Para o PAI, a Operação proposta é um negócio puramente de private equity que se enquadra na estratégia de investimento desempenhada pelo PAI, que consiste na aquisição de empresas de médio e grande porte com sede e gestão na Europa e na América do Norte e bem estabelecidas nos setores industriais em que atuam. Para a Luxinva, a Operação é um investimento financeiro que faz parte de sua estratégia de investimento de criação de valor de longo prazo no setor de aviação em geral. Para a Alvest, a Operação contribuirá com o objetivo da Empresa-Alvo de entregar valor sustentável para todos os seus stakeholders e para as comunidades em que atua, além de acelerar sua expansão.	Sumário; Aprovação sem restrições.
9. Centro de Saúde Norte / Cemaza / Laboratório Sabin 08700.010464/2024-24	Serviços de apoio à medicina diagnóstica; serviços médico-hospitalares; planos de assistência à saúde; Aquisição de controle; Integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pelo Centro de Saúde Norte S.A. ("CSN", "Grupo Porto Dias" ou "Comprador"), controlador do Hospital Porto Dias, de quotas do Cemaza – Instituto de Patologia Clínica Ltda. ("Cemaza" ou "Empresa-Alvo"), subsidiária do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. ("Sabin" ou "Vendedor"), resultando na aquisição de controle compartilhado do Grupo Porto Dias sobre o Cemaza.	Sob a perspectiva dos Requerentes, a Operação alinha-se às estratégias de expansão na região Norte do país, tanto em termos geográficos quanto na diversificação do portfólio de serviços oferecidos na área. A parceria entre o Grupo Sabin e o Grupo Porto Dias combina expertises complementares, permitindo fomentar o desenvolvimento e expandir a oferta de serviços de saúde de alta qualidade no Estado do Pará, sem qualquer impacto negativo à concorrência na região, promovendo uma distribuição mais eficiente dos serviços e garantindo uma maior integração entre os dados dos pacientes, os resultados de exames e os diagnósticos médicos.	Sumário; Aprovação sem restrições.

10. Sodecia / Huf Hülsbeck & Fürst 08700.002148/2025-60	Componentes automotivos/autopeças e componentes de estamparia e conjuntos soldados; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A presente operação diz respeito à proposta de aquisição, pela Sodecia Participações Sociais, S.G.P.S., S.A. (“Sodecia”), por meio da sua subsidiária integral, Sodecia Access & Authorization International GmbH “SAAI” ou “Compradora”), de participação no capital social e votante na Huf Hülsbeck & Fürst Co. KG e na Huf Industrieverwaltung GmbH, atualmente detida pela Huf Holding GmbH & Co. KG (“Huf Holding” ou “Vendedora”). Como resultado da operação, é declarado que a Compradora adquirirá o controle unitário do Grupo Huf (a “Operação”).	De acordo com as partes, o portfólio de produtos da Sodecia e das Empresas-Alvo são complementares, tanto sob a perspectiva dos produtos como geográfica, e a expectativa é que, por meio da Operação, as Partes consigam atender melhor seus clientes e aproveitar suas semelhanças culturais como empresas familiares.	Sumário; Aprovação sem restrições.
11. Cargill / SJC Bioenergia / NK 152 08700.001966/2025-45	Geração e comercialização de energia elétrica; produção e comercialização de etanol; produção e comercialização de grãos secos de destilaria (DDG) de milho; produção e comercialização de óleo de milho bruto;Consolidação de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Cargill Brasil Participações Ltda. (“Cargill” ou “Compradora”), de 50% das quotas da SJC Bioenergia Ltda. (“SJC” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detidas pela NK 152 Empreendimentos e Participações S.A. (“NK 152” ou “Vendedora”).	Para a Cargill, a Operação representará oportunidade de maximizar o valor de seu investimento na SJC, e de permanecer alinhada com sua intenção de apoiar o processo global de transição energética por meio de matérias-primas de baixo carbono, mantendo seu negócio atual de biocombustíveis. Para a NK 152, por sua vez, a Operação representa uma oportunidade para desinvestir das quotas da SJC que foram recebidas como forma de dação em pagamento no contexto da recuperação judicial do Grupo USJ.	Sumário; Aprovação sem restrições.
12. Softys / Ontex 08700.010775/2024-93	Fraldas descartáveis infantis; fraldas descartáveis para adultos; lenços umedecidos; sabonetes em barra; Aquisição de controle;Sobreposição horizontal.	Aquisição, pela Softys S.A. (“Softys” ou “Compradora”), da totalidade das ações representativas do capital social da Falcon Distribuição, Armazenamento e Transporte S.A. (“Active”), a “Ontex Brasil), detidas por Ontex Hygienic Spain S.K. (“Ontex Spain”) e Eutima BV (“Eutima” e, em conjunto com Ontex Spain, denominadas as “Vendedoras”.	A racionalidade econômica da Operação se justifica por dois fatores: (i) para a Softys, representa a oportunidade de ampliar sua capacidade competitiva frente às líderes do mercado de produtos de higiene pessoal, ampliando seu portfólio e fortalecendo sua posição como rival efetiva em um mercado em constante transformação; (ii) para as Vendedoras, a Operação está alinhada à sua estratégia global de concentrar esforços na Europa e América do Norte, com o desinvestimento em mercados emergentes.	Ordinário; Ausência de
13. Oi / Datora 08700.002357/2025-11	Telefonia fixa (Serviço de telefonia fixa comutada - STFC); Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na alienação, pela Oi S.A – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Vendedora”), de ativos relacionados à prestação do serviço de telefonia fixa (Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC) em determinados municípios para a Datora Telecomunicações Ltda. (“Datora Telecomunicações” ou “Compradora”).	Para a Oi, a Operação representa uma oportunidade de otimização dos custos incorridos por essa Requerente no atendimento de sua base de clientes de telefonia fixa a partir da tecnologia WLL, em linha com o processo de recuperação judicial do Grupo Oi atualmente em curso. Por sua vez, do ponto de vista da Datora Telecomunicações, a Operação consiste em uma oportunidade de ampliação da base de clientes e de diversificação de receitas do Grupo Datora.	Sumário; Aprovação sem restrições.
14. Westinghouse / Evident 08700.001964/2025-56	Parecer indisponível.	Parecer indisponível.	Parecer indisponível.	Sumário; Aprovação sem restrições.
15. CHESF / Eletrobras / Eneva 08700.002207/2025-08	Geração de energia elétrica; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A operação trata da aquisição, pela Eneva S.A. (“Eneva” ou “Compradora”) de ativos inoperantes (equipamentos e um bem imóvel) pertencentes à Companhia Hidroelétrica do São Francisco (“CHESF” ou “Vendedora”) que eram empregados pela UTE Camaçari (“UTE Camaçari”)– desativada desde 2018 – na geração de energia elétrica.	Para o Grupo Eletrobras, trata-se de oportunidade em linha com o seu planejamento de mitigar riscos operacionais e financeiros, avançar na otimização de seu portfólio, na alocação de capital e acelera o atingimento de suas metas de redução de emissões. Para a Eneva, a aquisição dos Ativos-Alvo representa uma oportunidade de expansão de sua capacidade de geração através da potencial participação em leilões.	Sumário; Aprovação sem restrições.

16. Omnicom / EXT / The Interpublic 08700.002162/2025-63	Agências de publicidade; Fusão e aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Em 8 de dezembro de 2024, a Omnicom Group Inc. ("Omnicom"), a EXT Subsidiary Inc. ("Omnicom Merger Sub") e a Interpublic Group of Companies, Inc. ("IPG") celebraram um Contrato e Plano de Fusão ("Contrato"). Nos termos do Contrato, será realizada uma fusão entre a Omnicom Merger Sub – uma subsidiária integral da Omnicom – e a IPG (a "Operação"). A Omnicom Merger Sub deixará de existir e a IPG será a empresa resultante da fusão, tornando-se uma subsidiária detida integralmente pela Omnicom (a "Entidade Combinada").	De acordo com os autos, o objetivo das Requerentes com a Operação é responder à drástica evolução do setor de serviços de publicidade, marketing e comunicação, mediante a criação de uma empresa capaz de oferecer soluções que englobam todas as etapas do funil de vendas e que atendem às necessidades dos clientes, prestando toda a variedade de serviços que é necessária para ter êxito no mercado de publicidade e propaganda, que é dinâmico e está em constante mudança.	Sumário; Aprovação sem restrições.
17. Carioca / Blokton 08700.002385/2025-21	Revenda de veículos novos; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação proposta consiste na aquisição, pela Carioca Holding Ltda. ("Carioca" ou "Compradora"), da totalidade das quotas da Blokton Motocar Ltda. ("Empresa-Alvo"), atualmente detida por MG Participações Ltda. e Marcello Marcondes Macedo ("Vendedores") (a "Operação"). A Operação se insere no contexto da cisão parcial da Blokton Empreendimentos Comerciais S/A ("Blokton Empreendimentos" e, em conjunto com a Empresa Alvo, "Grupo Blokton"), que transferirá ativos tangíveis e intangíveis indispensáveis à continuidade das atividades comerciais da Empresa-Alvo.	Para a Compradora, a Operação faz parte de estratégia para o crescimento sustentável de seus negócios de distribuição de veículos ciclomotores e serviços relacionados, permitindo a otimização de suas operações por meio de economias de escala e do fortalecimento do relacionamento com os clientes da nova região atendida, mediante a oferta de um portfólio mais robusto de produtos, com melhor qualidade e preço. Para os Vendedores, a Operação se insere na decisão estratégica de direcionamento de seus investimentos, alinhando-se aos seus objetivos financeiros e empresariais de longo prazo e permitindo a otimização da estrutura patrimonial da Empresa-Alvo.	Sumário; Aprovação sem restrições.
18. Latin American Private / AI Soar / AI Pearl / 25SHLC Co-Investment 08700.001956/2025-18	Distribuição de medicamentos; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação representaria, nos termos informados nos autos, uma reorganização societária da AI Soar (Netherlands) B.V. ("AI Soar") e da AI Pearl (Netherlands) B.V., incluindo todas as suas controladas ("AI Pearl" e, em conjunto, "Empresas-Alvo"), entre fundos de investimento geridos pela Advent International L.P. ("Advent" ou "Gestora"). Atualmente, 100% do capital social da AI Soar e 92,15% do capital social da AI Pearl são detidos indiretamente, em última instância, pelo Latin American Private Equity Fund VI ("LAPEF VI"), por meio do veículo de investimento "Soar Cell".	A Operação representa uma grande oportunidade para reorganizar os investimentos da Advent.	Sumário; Aprovação sem restrições.
19. Louis Dreyfus / Grunau Illertissen / BASF Personal Care & Nutrition / Cognis IP 08700.002089/2025-20	Ingredientes funcionais para alimentos, ingredientes nutricionais, proteína hidrolisada, ingredientes à base de ácido linoleico conjugado (CLA) destinados à nutrição animal; Aquisição de controle e aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Aquisição, por uma subsidiária da Louis Dreyfus Company Suisse S.A. ("LDCS" ou "Compradora"), a LDC Ingredients (anteriormente denominada Blitz F24-482 GmbH), de partes dos negócios da BASF SE ("BASF" ou "Vendedora") referentes a ingredientes funcionais para alimentos, ingredientes nutricionais, proteína hidrolisada e ácido linoleico conjugado (CLA) destinado à nutrição animal.	A aquisição dos ativos envolvidos na Operação é estratégica para o Grupo LDC, visto que lhe permitirá fortalecer e expandir sua presença no mercado de ingredientes. Em especial, a Operação permitirá que o Grupo LDC obtenha sinergias ao integrar, aos produtos que oferece aos seus clientes, os ingredientes nutricionais e ingredientes funcionais para alimentos de alta qualidade do Grupo BASF. Ao oferecer uma gama mais abrangente de produtos aos seus clientes, o Grupo LDC será capaz de construir relações mais sólidas com os clientes e, ao longo do tempo, fortalecer sua posição geral no mercado.	Sumário; Aprovação sem restrições.

20. Banvox / Banco Digimais 08700.002183/2025-89	Depósitos à vista, concessão de crédito de livre utilização, distribuição de produtos de investimento, gestão de recursos de terceiros, emissão de cartões, credenciamento e captura de transações; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Aquisição, pela Banvox Holding Financeira S.A. (“Banvox” ou “Comprador”), da totalidade das ações representativas do capital social total e votante do Banco Digimais S.A. (“Banco Digimais” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detidas por Digimais Participações S.A. (“Digimais Participações”) e pelo Sr. João Luiz Urbaneja (“João Luiz”, em conjunto com Digimais Participações, os “Vendedores”).	Para o Grupo MQ, a Operação representa uma oportunidade de expandir seus negócios no varejo e ampliar sua carteira de clientes. A mudança no controle societário do Banco Digimais permitirá aumentar os limites operacionais e, com a nova estratégia do Comprador, viabilizar a originação de crédito nos segmentos de varejo e pessoa física, com ticket médio adequado, impulsionando o crescimento do portfólio e a ampliação do mercado de atuação. Para os Vendedores, a Operação possibilita o foco estratégico em seus negócios principais, por meio do desinvestimento em uma atividade que não é prioritária.	Sumário; Aprovação sem restrições.
21. Iguatemi / XP Malls 08700.002168/2025-31	Locação de espaços comerciais em shopping centers; Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal.	Aquisição, por XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“XP Malls” ou “Compradora”), de frações ideais detidas, direta ou indiretamente, pela Iguatemi S.A. (“Iguatemi” ou “Vendedora”) no empreendimento shopping center Pátio Higienópolis (“SPH” ou “Ativo Alvo”), localizado no município de São Paulo/SP.	Da perspectiva do XP Malls, a Operação está em linha com sua estratégia financeira de deter participações em empreendimentos eficientes, com retornos adequados ao capital investido, o que envolve investimentos em ativos localizados nas principais cidades do país. Do ponto de vista da Iguatemi, a Operação representa uma boa oportunidade de negócio, considerando que se trata de empresa de investimentos e os valores recebidos contribuirão para o financiamento da aquisição da participação adquirida pela Iguatemi no âmbito do AC Iguatemi/Brookfield no SPH.	Sumário; Aprovação sem restrições.
22. Fosfatados Centro / Patos de Minas Fosfatados / Mosaic 08700.002193/2025-14	Fertilizantes; Aquisição de controle; Integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Fosfatados Centro SPE Ltda.(“Comprador”), de 100% do capital social da Patos de Minas Fosfatados Ltda., empresa criada especificamente para essa finalidade. O objetivo é transferir para essa nova sociedade os ativos, direitos, passivos e obrigações relacionados ao Complexo de Mineração de Fosfato localizado em Patos de Minas (MG), atualmente pertencente à Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. (“Vendedor”).	A aquisição do Complexo Patos de Minas garantirá ao Grupo Galvani maior facilidade de acesso ao processo de extração de rocha fosfática, matéria-prima necessária ao processo de produção de fertilizantes fosfatados. Por sua vez, para Grupo Mosaic, a Operação é uma ótima oportunidade reorganizar suas atividades e manter o foco nas suas áreas de maior prioridade.	Sumário; Aprovação sem restrições.
23. Notre Dame Veículos / Repecon 08700.002419/2025-87	Comercialização de veículos novos e comercialização de veículos usados; Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	O Negócio pretendido trata da celebração de Contrato de Compra e Venda de Ponto Comercial, Ativos e Outras Avenças (“Contrato”), entre a Notre Dame Veículos Ltda. (“Notre Dame” ou “Compradora”), empresa integrante do Grupo IESA, e a Repecon Automóveis Ltda. (“Repecon” ou “Vendedora”), compreendendo a concessão para comercialização de veículos da marca Fiat no município de São José, estado de Santa Catarina (o “Negócio-Alvo”).	Para o Grupo IESA, o pretendido Negócio representa uma oportunidade de diversificar o escopo geográfico de suas atividades, de modo a não se vincular exclusivamente estado do Rio Grande do Sul. Para o Grupo Repecon, por outro lado, referido desinvestimento faz parte do movimento estratégico do grupo para focar no setor de construção civil na região da grande Florianópolis.	Sumário; Aprovação sem restrições.
24. Oxiteno / Oleoquímica / Casa dos Ventos / Ventos de São Júlio 08700.002434/2025-25	Geração de energia elétrica e consumo de energia elétrica; Aquisição de participação societária; Integração vertical.	A operação proposta trata da aquisição, pela Oxiteno S.A. Indústria e Comércio (“Oxiteno”) e pela Oleoquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. (“Oleoquímica” e, juntamente à Oxiteno, as “Compradoras”), de participação acionária, atualmente detida pela Casa dos Ventos S.A. (“CDV”), na Ventos de São Júlio I Energias Renováveis S.A. (“Ventos de São Júlio” ou “Empresa-Alvo”) (a “Operação”).		Sumário; Aprovação sem restrições.

25. Zarelli / Companhia Brasileira de Distribuição 08700.002019/2025-71	Varejo de autosserviço; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, pela Zarelli Supermercados Ltda. (“Zarelli” ou “Compradora”), de um ponto comercial no município de Vinhedo/SP (“Ativo-Alvo”), atualmente detido pela Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD” ou “Vendedora”).	Para a Zarelli, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios. Para a CBD, por sua vez, a Operação está alinhada com seu plano de negócios e estratégia de otimização de suas atividades.	Sumário; Aprovação sem restrições.
26. Klabin S.A. e Kimberly-Clark 08700.001840/2025-71	Celulose; Aquisição de ativos; Prejudicado pelo não conhecimento.	A operação consiste na aquisição, pela Klabin S.A. (“Klabin” ou “Compradora”), de uma planta industrial não-operacional, incluindo imóvel e determinados equipamentos relacionados, localizada em Correia Pinto/SC[1] («Ativos-Alvo»), de propriedade da Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda. (“K-C” ou “Vendedora”).	Para o Grupo Klabin, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios. Para a Vendedora, a Operação faz parte da sua estratégia de focar em sua linha de produtos destinados ao cuidado pessoal (Personal Care) no Brasil e representa uma boa oportunidade de monetização a partir da venda de uma unidade industrial desativada.	Não
27. Health Logística Hospitalar / DFLOG – Transportes de Cargas 08700.001954/2025-11	Serviços de transporte e logística; distribuição de medicamentos e produtos médico-hospitalares; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Health Logística Hospitalar S.A. (“Health Log” ou “Compradora”), sociedade detida em sua integralidade pela CM Hospitalar S.A. (“Viveo”), da totalidade das quotas de emissão da DFLOG – Transportes de Cargas Ltda. (“DFLOG” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detidas por pessoas físicas (Vendedores).	Para a Viveo, a Operação se apresenta como uma oportunidade de fortalecer sua rede logística por meio da aquisição de um parceiro estratégico. Para os Vendedores, a Operação se apresenta como uma oportunidade de monetização de seus investimentos na criação e desenvolvimento da DFLOG, que continuará a ter suas atividades expandidas ao passar a integrar o Grupo Viveo.	Sumário; Aprovação sem restrições.
28. Targino e Costa / New Star / Auto Posto Trapichão / Posto Ecológico / Companhia Brasileira de Distribuição 08700.002096/2025-21	Revenda de combustíveis líquidos; Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, por Targino e Costa Ltda., Targino Comércio de Combustíveis Ltda., New Star Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Auto Posto Trapichão Ltda. e Posto Ecológico Comercio de Combustíveis Ltda. (“Compradoras”), de postos de combustível (“Ativos-Alvo”), localizados no município de Maceió/AL, atualmente detidos pela Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD” ou “Vendedora”).	Para as Compradoras, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios, alinhada com sua atuação no setor de revenda de combustíveis. Para a CBD, por sua vez, a Operação está alinhada com o seu planejamento estratégico de alienação de ativos non-core como forma de captação de recursos.	Sumário; Aprovação sem restrições.
29. Atlas / CDNL / Saint-Gobain 08700.009988/2024-72	Produção e comercialização de fitas adesivas; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	A operação envolve a aquisição, pelo Grupo InBetta (“Comprador”), de ativos relacionados ao mercado de fitas adesivas (“Ativos-Alvo”), atualmente detidos pela Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda. A estrutura da operação é a seguinte: (a) aquisição, pela Atlas S.A., de estoques (matéria-prima e produtos semiacabados), imobilizado (máquinas, equipamentos, móveis) e a marca Masterfix, registrada no INPI; (b) aquisição, pela CDNL Administração de Bens S/A (“CDNL”), de um imóvel localizado em Canoas/RS.	Em 1º de agosto de 2024, a Saint-Gobain encerrou as atividades de sua unidade em Canoas/RS, resultando no desligamento de todos os colaboradores. A produção da marca Norton, antes feita na planta de Canoas, foi transferida para a AA Abrasivos Argentinos SAIC, na Argentina. Paralelamente, a Atlas, que já estudava há dois anos a entrada no mercado de fitas adesivas, identificou uma oportunidade estratégica com o fechamento da unidade. A empresa adquiriu os ativos da planta – incluindo terreno e máquinas – acelerando seu projeto de expansão e internalização da produção. A reestruturação fortalece a posição da Atlas no setor, impulsiona a economia local e contribui para uma cadeia produtiva mais sustentável.	Sumário; Aprovação sem restrições.
30. Universal Music / Downtown Music 08700.002211/2025-68	Serviços de Artist & Label (A&L) e serviços de edição de música; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	A operação refere-se à proposta de aquisição, pela Universal Music Group N.V., sociedade constituída nos Países Baixos (“UMG” ou “Compradora”), de 100% (i.e., controle acionário) da Downtown Music Holdings LLC (“Downtown” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detida pela Downtown Music Holdings (IOM) Limited (“Vendedora”). Após a aquisição, é informado que a Downtown será incorporada à divisão de música independente da UMG, a Virgin Music Group (“VMG”) (“Operação”).	Para a UMG e a VMG, a Operação será uma oportunidade de aprimorar a oferta existente da VMG para artistas e gravadoras, com os recursos complementares da Downtown, alinhados com o compromisso da VMG em sua principal missão de apoiar a música independente e fornecer soluções inovadoras para a comunidade musical independente.	Sumário; Aprovação sem restrições.

31. Digitron/Cal-Comp 08700.002278/2025-01	Fabricação de semicondutores; Aquisição de controle; Integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Digitron da Amazônia Indústria e Comércio Ltda. (“Digitron” ou “Compradora”), de 92,34% das ações representativas do capital social da Cal-Comp Indústria de Semicondutores S.A. (“CCBS” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detidas por Cal-Comp Electronics (Thailand) Public Company Limited (58,03%), Phison Electronics Corporation (17,16%) e King Yuan Electronics Corp. (17,16%) - em conjunto, “Vendedoras”.	A Digitron da Amazônia Ltda. é uma das três fabricantes nacionais em Manaus que utilizam chips de memória em produtos como SSDs e módulos de memória, ao lado da Zilia Technologies (multinacional chinesa) e da ADATA Integration Brazil (multinacional taiwanesa). Com a aquisição da CCBS, a Digitron diversifica sua produção ao incorporar o encapsulamento de semicondutores, fortalecendo a presença do capital brasileiro no mercado internacional e buscando maior competitividade frente às concorrentes, que já possuem produção de chips em suas cadeias de suprimentos.	Sumário; Aprovação sem restrições.
32. Papéis Sudeste / Sertão Solar 08700.002379/2025-73	Geração de energia elétrica; consumo de energia elétrica; Aquisição de participação societária; Integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Indústria de Papéis Sudeste Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Papéis Sudeste” ou “Compradora”), de ações representativas de 35,6% do capital social total da Sertão Solar Barreiras XX S.A. (“Sertão Solar” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detidas pela Barreiras Holding S.A. (“Barreiras” ou “Vendedora”).	Para a Papéis Sudeste, a Operação representa uma oportunidade de autoproduzir e gerar energia sustentável de forma integrada à sua cadeia produtiva, proporcionando uma fonte de energia limpa, reduzindo despesas operacionais e aumentando a previsibilidade do custo de suas atividades. Já para o Grupo Equatorial, a Operação representa uma oportunidade financeira e comercial, na medida em que possibilita o retorno financeiro dos investimentos feitos no Projeto.	Sumário; Aprovação sem restrições.
33. Super Madi / WMS Supermercados 08700.002417/2025-98	Varejo de autosserviço; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, pela Super Madi Comercial de Alimentos Ltda. (“Super Madi” ou “Compradora”), de um ponto comercial localizado na Avenida dos Estados, nº 51, Gravataí/RS (“Ativo-Objeto”), atualmente detido por WMS Supermercados do Brasil Ltda. (“WMS” ou “Vendedora”).	Para a Super Madi, a Operação representa uma oportunidade de expandir sua atuação no estado do Rio Grande do Sul. Para o Grupo Carrefour, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios.	Sumário; Aprovação sem restrições.
34. CL&AM Capital / Casa Magalhães Automação 08700.002871/2025-49	Fornecimento de soluções tecnológicas (softwares) e equipamentos para pontos de venda de varejistas; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A presente operação trata da aquisição, pela CL&AM Capital Investimento em Participações III S.A. (“CL&AM” ou “Compradora”), da Casa Magalhães Automação Ltda. (“Casa Magalhães”) e de ativos da POS Cash Serviços de Informática Ltda. (“POS Cash”, em conjunto com “Casa Magalhães”, “Alvos”), ambos detidos integralmente pela Boticário Produtos de Beleza Ltda. (“Vendedora”) (a “Operação”).	Para a Compradora, a Operação está alinhada com um dos pilares de sua tese de investimentos, qual seja, a aquisição de carve-out de empresas que consideram que tais ativos não se alinham mais com sua estratégia comercial. Para a Vendedora, a Operação representa uma boa oportunidade comercial para redirecionar seu foco em sua operação core em produtos de beleza.	Sumário; Aprovação sem restrições.

35. Athon Geração Distribuída / Greenyellow 08700.002481/2025-79	Geração distribuída de energia elétrica; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, pela Athon Geração Distribuída VI S.A. (“Athon GD” ou “Compradora”), da totalidade do capital social da Greenyellow Energy Holding II S.A. (“Holding II”) e da UFV BR I Equipamentos Ltda. (“Seropédica” e, em conjunto, “Empresas-Alvo”), atualmente detidas pela Greenyellow do Brasil Energia e Serviços Ltda. (“GYBR”) e pela Greenyellow Brazil B.V. (“GYBV” e, em conjunto, “Vendedoras”).	Para o Grupo Athon, a Operação representa uma oportunidade para expandir as suas atividades tanto em Estados que o Grupo Athon já atua, quanto em novas localidades. Para as Vendedoras, a Operação representa uma oportunidade para reciclagem de capital, para reinvestir na construção de novos ativos.	Sumário; Aprovação sem restrições.
36. Iharabras / Innova /Adriano Azeredo 08700.001093/2025-71	Fabricação de defensivos agrícolas, distribuição de fertilizantes e distribuição de sementes; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Aquisição, pela Iharabras S.A. Indústrias Químicas (“Iharabras”, “Ihara” ou “Compradora”), de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social da Innova Ltda. (“Innova”, “Empresa-Objeto” ou “Alvo”), atualmente pertencentes ao Sr. Adriano Renato de Azeredo (“Adriano” ou “Vendedor”) (a “Operação”).	Sob acesso restrito.	Sumário; Aprovação sem restrições.
37. Bradesco / RCB Investimentos 08700.002614/2025-15	Mercado de cessão de direitos creditórios e mercado de gestão e recuperação de créditos de terceiros; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Bradesco Holding de Investimentos S.A.[3] (“BHI” ou “Compradora”), de 35% do capital social da RCB Investimentos S.A., (“RCB” ou “Empresa-Alvo”), decorrente do exercício de opção de venda da totalidade das ações atualmente detidas pela Wattana Empreendimentos e Participações S.A. (“Wattana”) e pela USA Fundos de Investimentos em Participações Multiestratégia (“PRA” e, em conjunto, “Vendedores”).	Com a Operação, o Grupo Bradesco espera manter a eficiência em seu processo de recuperação de créditos, bem como manter sua participação ativa no mercado de aquisição de créditos para recuperação. Para os Vendedores, a Operação representa o exercício da Opção de Venda prevista no Acordo de Acionistas da RCB.	Sumário; Aprovação sem restrições.
38. SES / Intelsat 08700.007465/2024-91	Fornecimento de capacidade satelital; Aquisição de controle; Sobreposição vertical e integração vertical.	Aquisição da totalidade das ações da Intelsat pela SES (“Compradora”) junto ao vendedor, Grupo Allianz (a “Operação”). A Operação confere controle integral da empresa-alvo à Compradora.	A Operação permitirá a criação de um operador multi-órbita mais competitivo e com serviços expandidos, possibilitando a alocação de maiores recursos para inovação e maior valor para clientes e parceiros.	Ordinário; Baixa participação combinada em sobreposição horizontal e, em cenário alternativo, restrito à capacidade de satélites
39. Bradesco / RCB 08700.002614/2025-15	Mercado de cessão de direitos creditórios e mercado de gestão e recuperação de créditos de terceiros; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição vertical e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Bradesco Holding de Investimentos S.A. (“BHI” ou “Compradora”), de 35% do capital social da RCB Investimentos S.A., (“RCB” ou “Empresa-Alvo”), decorrente do exercício de opção de venda da totalidade das ações atualmente detidas pela Wattana Empreendimentos e Participações S.A. (“Wattana”) e pela USA Fundos de Investimentos em Participações Multiestratégia (“PRA” e, em conjunto, “Vendedores”).	Com a Operação, o Grupo Bradesco espera manter a eficiência em seu processo de recuperação de créditos, bem como manter sua participação ativa no mercado de aquisição de créditos para recuperação. Para os Vendedores, a Operação representa o exercício da Opção de Venda prevista no Acordo de Acionistas da RCB.	Sumário; Aprovação sem restrições.

40. Telefônica / C.A.W. 08700.002423/2025-45	Construção, gestão e operação de infraestrutura de telecomunicações; Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Aquisição, pela Telefônica Brasil S.A. (“Telefônica” ou “Compradora”), de 15 (quinze) torres de telecomunicações (“Torres”) atualmente detidas pela C.A.W. Projetos e Consultoria Industrial Ltda. (“CAW” ou “Vendedora”) (a “Operação”). Segundo explicado nos autos, embora a Telefônica esteja adquirindo as Torres, ela, atualmente, possui direito de uso das Torres, que já são utilizadas para o desenvolvimento da sua atividade principal em razão da relação comercial existente entre as Requerentes. A Operação, portanto, representa mera transferência de propriedade das referidas Torres.	Para a Telefônica, a Operação consiste em uma oportunidade de expansão de seu portfólio de sites no Brasil, além de melhora na qualidade de seus serviços e no posicionamento competitivo no mercado. Para a CAW, a Operação representa uma boa oportunidade financeira e comercial, na medida em que possibilita o retorno financeiro dos investimentos feitos nas Torres e o foco em seus demais negócios do segmento de telecomunicações, voltados, em particular, à fabricação de estruturas metálicas em aço para torres de telecomunicações.	Sumário; Aprovação sem restrições.
41. Neopharmed / Sanofi 08700.002529/2025-49	Serviços de Organização de Desenvolvimento e Fabricação por contrato (“CDMO”) e de Organização de Fabricação por Contrato (“CMO”) e medicamentos (ou produtos farmacêuticos); Aquisição de ativos;	Aquisição, pela Neopharmed Gentili S.p.A. (“NeoGen” ou “Compradora”), de 100% dos produtos farmacêuticos (e ativos relacionados) comercializados sob as marcas “Plasil” e “Primperan” (os “Produtos Alvo”), atualmente detidos pela Sanofi S.A. (“Sanofi” ou “Vendedora”), em territórios que incluem o Brasil.	A Operação representa uma boa oportunidade de negócios para ambas as Partes. Para o vendedor, a alienação permitirá à Sanofi redirecionar seus investimentos e esforços de pesquisa e desenvolvimento para seu portfólio de medicamentos principais. Do lado do comprador, trata-se de boa oportunidade para expandir seu portfólio de medicamentos.	Sumário; Aprovação sem restrições.
42. Edge / EDP 08700.002361/2025-71	Geração centralizada de energia e transmissão de energia elétrica; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Aquisição, pela Edge Empreendimentos e Participações S.A., (“Edge” ou “Compradora”), de 90% do capital social total e, conforme os autos, do controle unitário da EDP Transmissão Aliança SC S.A. (“Empresa-Alvo”), atualmente detidos pela EDP Energias do Brasil S.A. (“EDP”).	A aquisição da Empresa-Alvo representa uma boa oportunidade para o ALLIF 2 de gerar valor para os seus investidores por meio da expansão de seus investimentos no segmento de energia elétrica. Do lado da Vendedora, a Operação tem como objetivo alienar ativos totalmente operacionais, permitindo novos investimentos no setor elétrico, com foco em ativos para construção no segmento de redes e solar. Essa estratégia está alinhada com o plano de negócios global do Grupo EDP, que busca gerar valor por meio de asset rotation de forma transparente e competitiva.	Sumário; Aprovação sem restrições.
43. Daiichi Sankyo / Merck 08700.002488/2025-91	Fabricação de medicamentos; Contrato associativo; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na celebração de um Acordo de Aliança Estratégica (“Acordo”) entre Daiichi Sankyo Company Limited (“Daiichi Sankyo”) e Merck & Co. Inc. (“MSD”), para o co-desenvolvimento e a co-comercialização de medicamentos para o tratamento de câncer a partir de conjugados anticorpo-fármaco (antibody drug conjugate - «ADCs”) e um engajador de células T delta-like ligand 3 (“DLL3”).	A Operação tem como objetivo criar novos produtos para o tratamento do câncer e impulsionar e expandir o alcance de potenciais novos medicamentos para pacientes com diferentes tipos de tumores. Dessa forma, a Operação terá um impacto positivo de longo prazo no portfólio das Partes, uma vez que os Produtos da Colaboração poderão atender necessidades não supridas, oferecendo novas opções significativas para pacientes com câncer.	Sumário; Aprovação sem restrições.
44. Top Service / RHMED 08700.002490/2025-60	Prestação de serviços de gestão de medicina, saúde ocupacional e segurança do trabalho; Aquisição de controle; Integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Top Service Serviços e Sistemas S.A. (“Top Service” ou Compradora), das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da empresa RHMED Consultores Associados S.A. (“RHMED” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detidas pelo Glamis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Glamis FIP” ou “Vendedor”).	De acordo com os autos, para a Compradora, a Operação representa uma oportunidade de entrada no setor objeto da Operação e de crescimento, tendo em vista que essas atividades apresentam grandes sinergias com os setores atualmente atendidos pelo Grupo ao qual ela pertence. Para o Vendedor, a Operação está alinhada à sua estratégia de focar em suas atividades principais, ao mesmo tempo em que representa uma oportunidade relevante de capitalização.	Sumário; Aprovação sem restrições.

45. Novozymes / DSM Nutritional 08700.002550/2025-44	Produção e comercialização de enzimas para alimentação animal; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Novozymes A/S (“Novozymes” ou “Compradora”), do negócio de comercialização de enzimas para alimentação animal (“Atividades-Alvo”) da DSM Nutritional Products Holding AG (“dsm-firmenich” ou “Vendedora”).	A Novozymes integrará verticalmente toda a cadeia de valor das partes relevantes da Aliança, adicionando as atividades de vendas, marketing e distribuição da Vendedora cobertas pelas Atividades-Alvo às suas capacidades pré-existentes de inovação e fabricação de produtos de Enzimas para Alimentação Animal. O negócio totalmente integrado estará mais bem equipado para atender clientes novos e existentes com fortes insights sobre os principais mercados e tecnologias de produtos de biossolução, aprimorando P&D e desencadeando mais inovação.	Sumário; Aprovação sem restrições.
46. SMFL / Macquarie 08700.002723/2025-24	Financiamento e leasing de helicópteros; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, pela SMFL LCI Helicopters Limited (“SMFLH” ou “Compradora”), de 100% da participação societária emitida e em circulação da Macquarie Rotorcraft Limited e suas subsidiárias (“MRL” ou “Empresa Alvo”), que atualmente é integralmente detida pela Macquarie Transportation Finance Limited (“Macquarie” ou a “Vendedora”).	A Operação Proposta é um investimento financeiro, e a Compradora entende que a Empresa-Alvo representa uma oportunidade de investimento atrativa. Para a Vendedora, a Operação Proposta representa uma oportunidade de desinvestir um ativo não essencial	Sumário; Aprovação sem restrições.
47. Gerdau / Kloeckner 08700.002473/2025-22	Aços planos e aços longos; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, pela Gerdau Aços Longos S.A. (“Gerdau” ou “Compradora”), de 100% do capital social da Kloeckner Metals Brasil Ltda. (“Empresa-Alvo”, “Alvo” ou “Kloeckner Brasil”), atualmente detido pela Klöckner & Co. (“Klöckner” ou “Vendedora”) (a “Operação”).	A Operação permitirá ao Grupo Gerdau diversificar sua atuação no mercado de processamento e distribuição de aços planos ao carbono, setor no qual já está presente por meio da Comercial Gerdau, aproveitando sinergias operacionais. Além disso, ela impulsionará o desenvolvimento do mercado consumidor de aço, aumentará a eficiência da cadeia de produção, processamento e distribuição e melhorará a distribuição de aço em todo o Brasil. Para o Grupo Klöckner, a Operação representa uma oportunidade de capitalizar o investimento feito na criação e desenvolvimento de sua subsidiária no Brasil, pois a empresa decidiu se retirar do país, uma vez que ele não faz mais parte de sua estratégia global.	Sumário; Aprovação sem restrições.
48. Flex Solutions / ABB 08700.002607/2025-13	Painéis de distribuição de baixa tensão; Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Aquisição, pela Flex Solutions Poland sp. z o.o. (“Flex” ou “Compradora”), uma empresa pertencente ao Grupo Flex, de ativos atualmente detidos pela ABB sp. z o.o., (“ABB” ou “Vendedora”), uma empresa pertencente ao Grupo ABB.	Do ponto de vista do Grupo Flex, a justificativa para a Operação é [ACESSO RESTRITO]. Sob a perspectiva do Grupo ABB, a Operação representa uma otimização de sua atividade fabril e de sua estratégia de portfólio de produtos para se tornar mais ágil, focada e enxuta em um mercado global altamente competitivo.	Sumário; Aprovação sem restrições.
49. SLC Agrícola / Sierentz Agro 08700.002677/2025-63	Produção e comercialização de grãos, criação de bovinos para cria/engorda, produção e comercialização de sementes; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A presente operação consiste na aquisição, pela SLC Agrícola Centro Oeste S.A. (“SLC CO” ou “Compradora”), da totalidade do capital social da Sierentz Agro Brasil Ltda. (“Sierentz Agro” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detida majoritariamente pela Sierentz & CIE S.à r.l. (“Vendedora”) (a “Operação”).	Para o Grupo SLC, a Operação Proposta permitirá sinergias significativas com as atividades da Empresa-Alvo, especialmente nas regiões do Maranhão e Piauí, onde o Grupo SLC já possui operações estabelecidas, aumentando a eficiência operacional. A Operação Proposta está alinhada com a estratégia de crescimento asset light do Grupo SLC, que visa aproveitar oportunidades de mercado e otimizar recursos. Por sua vez, para a Vendedora, a venda da totalidade do capital social da Sierentz Agro representa uma oportunidade de garantir a continuidade das atividades da empresa no Brasil, bem como a retenção de funcionários.	Sumário; Aprovação sem restrições.

50. Alliança Saúde / CURA / Refuá	A operação abrange serviços relacionados à saúde, como medicina diagnóstica, vacinação, exames toxicológicos, análise genômica, cartões de desconto em saúde, e softwares de gestão de saúde. Ela envolve a aquisição de controle, com foco em expansão horizontal e integração vertical para otimizar a cadeia de produção.	A operação consiste na aquisição, pela Alliança Saúde e Participações S.A. ("Alliança" ou "Compradora"), da totalidade do capital social do CURA – Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A. ("CURA" ou "Empresa-Alvo"), atualmente detido pela Refuá Participações S.A. ("Refuá" ou "Vendedora").	De um lado, para o Grupo Alliança, a Operação representa uma boa oportunidade de investimento, visto que a integração dos Empresas-Alvo com negócio já detido pela Alliança incrementará os ganhos de eficiência da sua atuação em SAD. De outro lado, para a Vendedora, a Operação representa uma oportunidade de negócio/desinvestimento.	Sumário; Aprovação sem restrições.
51. LC Restaurantes / Nutricar	Atividades de catering, serviços de segurança eletrônica e gestão de recursos humanos; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela LC Administração de Restaurantes Ltda. ("LC Restaurantes" ou "Compradora"), de ações representativas de 60% (sessenta por cento) do capital social da Nutricar Brasil Comércio de Produtos Alimentícios S.A. ("Nutricar" ou "Empresa-alvo"), resultando na aquisição de controle da Nutricar pela LC Restaurantes.	Para o Grupo GPS, a Operação representa uma oportunidade de entrada no setor objeto da Operação e de crescimento, tendo em vista que essas atividades apresentam grandes sinergias com os setores atualmente atendidos pelo Grupo. Para a Nutricar, a Operação representa oportunidade de crescimento, dado que suas atividades possuem sinergia com as executadas pelo Grupo GPS.	Sumário; Aprovação sem restrições.
52. COOXUPÉ / Agrobom	Originação, beneficiamento e comercialização de grãos de milho; comercialização de ração seca; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A operação consiste na aquisição de controle, pela Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. ("Cooxupé" ou "Compradora"), da empresa Agrobom Comércio e Exportação de Cereais Ltda. ("Agrobom" ou "Empresa-alvo"), que ocorrerá por meio de aporte de capital, resultando na aquisição, pela Cooxupé, de 63,67% de participação societária na Agrobom.	Para a Compradora, a Operação permite sua expansão no mercado de comercialização de grãos, especialmente soja e milho. Para Agrobom, a Operação representa uma boa oportunidade de aproveitamento do know-how e da estrutura do Grupo Cooxupé, para aprimoramento e expansão de suas atividades.	Sumário; Aprovação sem restrições.
53. Âmbar / Cemig 08700.003165/2025-14	Geração centralizada de energia, distribuição de energia e comercialização de energia; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Aquisição, pela Âmbar Hidroenergia Ltda. ("Âmbar" ou "Compradora"), dos direitos de exploração de serviços de geração de energia elétrica da pequena central elétrica ("PCH") Machado Mineiro e das usinas hidrelétricas ("UHEs") Sinceridade, Martins e Marmelos (em conjunto, os "Ativos-Alvo"), detidos, respectivamente, por Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Cemig GT"), Cemig Geração Leste S.A. ("Cemig Leste"), Cemig Geração Oeste S.A. ("Cemig Oeste") e Cemig Geração Sul S.A. ("Cemig Sul" e, em conjunto, as "Vendedoras").	A Operação Proposta se insere no plano de crescimento do Grupo J&F no setor de geração de energia elétrica, permitindo a ampliação da energia gerada e contribuindo para maior segurança energética no fornecimento ao SIN, evitando/mitigando riscos de déficit de energia no país. Já para o Grupo Cemig, a Operação Proposta visa atender às diretrizes do Planejamento Estratégico da CEMIG, que preconiza uma otimização do portfólio e uma melhor alocação de capital, por meio do desinvestimento de ativos de pequeno porte.	Sumário; Aprovação sem restrições.
54. Copel / Neoenergia	Geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	A Operação consiste na aquisição, pela Copel Geração e Transmissão S.A. ("Copel GeT" ou "Compradora"), de 100% do capital social da Geração Céu Azul S.A. ("GCA" ou "Empresa-Alvo"), atualmente detido pela Neoenergia S.A. ("Neoenergia" ou "Vendedora").	A Operação Proposta decorre do exercício, pela Copel GeT, de seu direito de preferência sobre o Ativo-Alvo previsto no Acordo de Consorciadas do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu. Do ponto de vista da Neoenergia, a Operação Proposta representa oportunidade de capitalização.	Sumário; Aprovação sem restrições.

55. ZEG Biogás / FSL / Vibra 08700.003227/2025-98	Produção e processamento de biometano/gás natural, geração e comercialização de energia elétrica; Consolidação de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Zeg Investimentos S.A. (“Zeg Investimentos”) e FSL Investimentos Ltda. (“FSL”), em conjunto com a Zeg Investimentos, (“Compradoras”), de 50% das ações da Zeg Biogás e Energia S.A. (“Zeg Biogás” ou “Empresa-alvo”) atualmente detidas pela Vibra Energia S.A (“Vibra” ou “Vendedora”). De acordo com os autos, atualmente, tanto o capital social quanto o controle societário da Zeg Biogás são compartilhados igualmente entre a Zeg Investimentos (25%) e a FSL (25%).	Por meio da Operação, a Vibra deixará de ter a obrigação de aportar futuros investimentos na Empresa-alvo, reforçando a disciplina da empresa na gestão de sua alocação de capital. Para as Compradoras, a Operação representa uma oportunidade de aumentar seus investimentos no segmento de produção e comercialização de biogás e biometano.	Sumário; Aprovação sem restrições.
56. A.Life / SDM 08700.002611/2025-73	Foodservice; Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, por A.Life Entertainment Group S.A. (“A.Life” ou “Compradora”), de participação societária no capital social da SDM Nordeste Participações Societárias S.A. (“Empresa-Alvo”), atualmente detida por Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Nordeste III”) e Sylvio Drummond de Mattos (“Sylvio” e, em conjunto com o FIP Nordeste III, “Vendedores”).	A Operação representa para os Vendedores uma boa oportunidade de negócio. Para a Compradora, a Operação está alinhada com sua estratégia de buscar boas oportunidades para seu processo de expansão no segmento geral de alimentação e restaurantes.	Sumário; Aprovação sem restrições.
57. Indorama / EPL 08700.003051/2025-74	Embalagens especiais; Aquisição de participação societária; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Indorama Netherlands B.V. (“INBV” ou“Compradora”), de 24,9% de participação acionária na EPL Limited (“EPL” ou “Empresa-Alvo” ou “Alvo”), detida pela Epsilon Bidco Pte. Ltd (“Vendedora”).	A Operação está alinhada com a estratégia do Grupo Indorama Ventures de investir em negócios atrativos com grande potencial futuro, tanto em nível global quanto na Índia.	Sumário; Aprovação sem restrições.
58. MEBR / Santo Antônio do Bonsucesso / Bonsucesso Rezende 08700.003012/2025-77	Serviços de engenharia civil pesada; Consolidação de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela MEBR Participações S.A. (“MEBR” ou “Compradora”), de 50% das ações da Empresa Construtora Brasil S.A. (“ECB” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detidas por Santo Antônio do Bonsucesso Participações Societárias S.A. e Bonsucesso Rezende Participações Ltda. (“Vendedoras”). Tendo em vista que a MEBR já detém, atualmente, 50% das ações da ECB, a Operação resultará na consolidação de controle da MEBR sobre a ECB, passando de controle compartilhado para unitário.	Da perspectiva do Grupo Mota-Engil, a Operação Proposta consiste em oportunidade para ampliar seu investimento em empresa sobre a qual já exerce controle compartilhado e totalmente alinhada com o modelo de negócios do grupo. Pela ótica da Família Rezende, trata-se de oportunidade de capitalização.	Sumário; Aprovação sem restrições.
59. Aché / Sanofi Medley	Fabricação de medicamentos; Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	A operação consiste na aquisição, pelo Aché Laboratórios Farmacêuticos Ltda. (“Aché Laboratórios” ou “Comprador”), dos bens e direitos referentes a sete medicamentos conhecidos pelas marcas (a) Alenthus XR, (b) Moratus, (c) Eficentus, (d) Dieloft, (e) Pyloripac, (f) Pyloripac Retrat e (g) Prazol (“Ativos-Alvo”), atualmente de titularidade da Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. (“Sanofi” ou “Vendedora”).	Para o Grupo Aché, a aquisição dos ativos permitirá o reforço e a ampliação do seu portfólio de medicamentos, com fortalecimento de sua presença no segmento. Para o Grupo Sanofi, a alienação está alinhada com sua estratégia global de direcionar seus investimentos para a pesquisa e desenvolvimento de novas moléculas. Para tanto, o Grupo Sanofi tem alienado ativos relacionados a produtos mais “maduros”, sem que os pacientes que hoje fazem uso dos produtos desinvestidos fiquem desatendidos.	Sumário; Aprovação sem restrições.

60. Vallourec / Mattr / Thermotite 08700.009550/2024-94	Mercados de tubos de aço sem costura de pequeno diâmetro (menores que 16”), serviços de revestimento anticorrosivo e serviços de revestimento de isolamento térmico; Aquisição de controle; Integração vertical.	Conforme informado pelas Requerentes, em 14/09/2024 foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações (“Share Purchase Agreement” ou “SPA”), em que a VTS adquirirá todas as ações da Thermotite, atualmente detidas pela Mattr. Assim, a VTS (Grupo Vallourec) pretende adquirir a totalidade do capital social e votante da Thermotite. A Operação consiste em uma aquisição de controle unitário, conforme previsto no art. 9º, inciso I, da Resolução nº 33/2022 do CADE.	Do ponto de vista da VTS, a operação é uma oportunidade de fortalecer e expandir sua presença na cadeia de tubos revestidos, alinhada à mudança do mercado e à tendência global de integração. Com a aquisição da Thermotite, o Grupo Vallourec busca aprimorar seu portfólio de produtos, adicionando tecnologia de revestimento térmico para se manter competitivo. Para o Grupo Mattr, a operação faz parte de sua estratégia de desinvestimento total no setor de revestimento de tubos, sendo a Thermotite no Brasil a única unidade restante após a venda de sua operação global para a Tenaris.	Ordinário; Baixa probabilidade de fechamento de mercado e ausência de preocupações concorrenciais; Aprovação sem restrições.
61. Veolia / Alagoas Ambiental / Serquip / Agreste 08700.003295/2025-57	Coleta, tratamento e disposição de resíduos; Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	A operação envolve a aquisição, pela Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda. (ou suas afiliadas), da totalidade das ações/quotas das sociedades Alagoas Ambiental S/A, Serquip Tratamento Resíduos AL Ltda. e Agreste Ambiental Ltda. (conjuntamente chamadas de “Empresas-Alvo”), atualmente detidas pela URCD Comércio e Serviços de Construção S.A. e pelas pessoas físicas Antônio Tarcísio da Silva, Artur Luiz da Silva Duarte, Anna Karlla Brabo Magalhães, Pedro Dubeux Duarte, Cecília Dubeux Duarte Alencar, Alice Dubeux Duarte, Hilda Brabo Magalhães Silva e Patrícia Dubeux Duarte (os “Vendedores”).	Para a Compradora, a Operação se justifica devido à estratégia de entrada da Veolia nos segmentos de atuação dos Ativos em Alagoas, tendo em vista que apresentam grandes sinergias com os setores atualmente atendidos pelas demais empresas do Grupo. Para os vendedores, a Operação representa a oportunidade de desinvestimento nos segmentos de atuação dos ativos envolvidos.	Sumário; Aprovação sem restrições.
62. Kaon / Verallia 08700.002958/2025-16	Fabricação de embalagens de vidro para bebidas e produtos alimentícios; Consolidação de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pelo Kaon V (“Kaon V”, “Ofertante” ou “Comprador”), subfundo do Kaon Investment Fund ICAV (“Kaon Fund”), de controle unitário da Verallia SA (“Verallia” ou “Empresa-Alvo”), por meio de oferta pública voluntária para aquisição da totalidade das ações em circulação da companhia.	Desde seu investimento inicial na Verallia, em 2019, o Ofertante construiu uma relação sólida com a companhia, reconhecendo a qualidade do modelo de negócio da Verallia, sua escala global e seu posicionamento de mercado. Diante conjuntura econômica global atual, o Ofertante vê um momento oportuno para a realização da oferta pública, uma vez que um investidor comprometido com a estratégia de longo prazo da Verallia pode gerar vantagens competitivas importantes para a companhia.	Sumário; Aprovação sem restrições.
63. SLC Agrícola / SLC-MIT 08700.003223/2025-18	Produção e comercialização de commodities agrícolas; Consolidação de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela SLC Agrícola S.A. (“SLC” ou “Compradora”), de 47,8% do capital social e votante da SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. (“SLC-MIT”) atualmente detidos pela Mitsui & CO., LTD. (“Mitsui” ou “Vendedora”).	Para as Requerentes, a aquisição da participação no capital social e votante da Mitsui na SLC-MIT representa uma boa oportunidade financeira.	Sumário; Aprovação sem restrições.
64. Celulose Nipo Brasileira / GTR / Mogno das Alterosas / Mamoneira 08700.003014/2025-66	Atividade florestal e comercialização de madeira (florestas plantadas) e gestão de ativos florestais; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação notificada trata da aquisição, pela Celulose Nipo Brasileira S.A. – Cenibra (“Cenibra” ou “Compradora”), da totalidade das participações societárias atualmente detidas pela GTR Brasil Participações Ltda. (“GTR Brasil” ou “Vendedora”) nas empresas Mogno das Alterosas Investimentos Florestais S.A. (“MDA”) e Mamoneira Agropastoril S.A. (“Mamoneira” e, junto de “MDA”, “Empresas-Alvo”), representativas de 80% do capital social da MDA e de 45% do capital social da Mamoneira.	De acordo com os autos, para a Compradora, a justificativa estratégica e econômica da Operação consiste na ampliação de seu portfólio de atuação, com a expansão de novos negócios. A aquisição, nesse contexto, contribui para o alcance das metas estratégicas da companhia em novos segmentos de negócios e fortalecimento de sua atuação no mercado brasileiro. Para a Vendedora, a Operação consiste na descontinuação de determinadas atividades no Brasil, permitindo a realocação de recursos e a concentração de esforços em outros projetos.	Sumário; Aprovação sem restrições.

65. Norsul / Hidrovias do Brasil	Transporte por cabotagem; Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	A operação consiste na aquisição, pela Companhia de Navegação Norsul (“Norsul” ou “Compradora”), das quotas representativas de 100% do capital social da Hidrovias do Brasil - Cabotagem Ltda. (“Hidrovias do Brasil Cabotagem” ou “Empresa-Alvo”), atualmente detidas pela Hidrovias do Brasil S.A. (“Hidrovias do Brasil” ou “Vendedora”).	Para a Norsul, a aquisição da Hidrovias do Brasil Cabotagem representa uma oportunidade de manter a sua oferta de serviços de transporte de bauxita no Norte do país. Para a Vendedora, a Operação Proposta reforça o foco no posicionamento estratégico da Hidrovias do Brasil, permitindo a otimização do seu portfólio de negócios e a concentração de esforços nos investimentos de maior atratividade estratégica e sinergia operacional, além da contribuição imediata com a redução do seu nível de alavancagem financeira.	Sumário; Aprovação sem restrições.

Equipe

João Dácio Rolim

Sócio fundador do escritório. Lidera a área de Direito Tributário, sendo reconhecido por sua expertise em questões tributárias nacionais e internacionais. É árbitro na Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil (CAMARB) e da Associação Iberoamericana de Arbitragem Tributária. Professor do Mestrado em Direto Tributário Comparado e Internacional e Desenvolvimento do IBDT e foi Consultor da United Economic Commission for Africa (UNECA). PhD in International Taxation and Trade pela Queen Mary University of London, LLM pela London School of Economics and Political Science (LSE), Doutor em Direito Público (Tributário) pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor Visitante da Northwestern University of Chicago.

e-mail: j.d.rolim@rolim.com

Paolo Zupo Mazzucato

Atua há mais de 20 anos na área de Direito Concorrencial, assessora clientes em análises de fusões concentrações empresariais, práticas anticoncorrenciais e investigações antitruste. É Mestre em Direito Econômico pela UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais e professor de Direito da Concorrência e Regulação Econômica na Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo. Presidente da Comissão de Direito da Concorrência da OAB/MG. Autor do livro "Lei Antitruste Sistematizada – Jurisprudência na Visão do CADE", publicado pela editora Thomson Reuters – Revista dos Tribunais e de artigos sobre Direito da Concorrência em publicações especializadas.

e-mail: p.mazzucato@rolim.com

Felipe Renault Coelho Silva Pereira

Atua há 10 anos na área do Contencioso Cível, com ênfase em litígios estratégicos judiciais e arbitrais relacionados a setores regulados, notadamente os de energia e telecomunicações. Atuação consultiva, com a emissão de pareceres e opiniões legais, e em âmbito administrativo e judicial, na área de Direito da Concorrência, em temas relacionados a estruturas e condutas anticoncorrenciais.
W
e-mail: f.pereira@rolim.com

João Victor Magalhães Vitalino

MBA Executivo em Direito: Gestão e Business Law pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - em andamento. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC). Membro da Comissão de Direito Concorrencial da OAB/MG.

e-mail: j.vitalino@rolim.com

Rolim
Goulart
Cardoso

São Paulo
+55 (11) 3723-7300

Rio de Janeiro
+55 (21) 3543-1800

Belo Horizonte
+55 (31) 2104-2800

Brasília
+55 (61) 3424-4400

Lisboa
(351) 21 587 41 40

Düsseldorf
(+49 0) 211 688 519 26

rolim.com